



COMUNICADO AOS CLIENTES - LIMITES POR OPERAÇÃO NOS SUBSISTEMAS DE PAGAMENTO

O Banco Nacional de Angola (BNA), através do Instrutivo 24/ 2021, definiu os novos limites inerentes à utilização de instrumentos e subsistemas de pagamento, de compensação e liquidação e no sistema de transferências instantâneas.

O Banco de Negócios Internacional (BNI) vem por este meio partilhar os novos limites que passarão a vigorar a partir do próximo dia 07 de Janeiro de 2022, por favor consulte a tabela abaixo.

Tipo de Operação	<u>Novos Limites aplicáveis</u> (Instrutivo 24/2021)
Pagamento por Cartão	Máximo diário: Kz 19.999.999,99
Levantamentos, cumulativamente, em Caixas Automáticas (CA) e Terminais de Pagamento Automáticos (TPA)	Máximo diário: Kz 150.000,00
Levantamento por cartão de pagamento, em Caixa Automático (CA)	Máximo diário: Kz 100.000,00
Comissão de Cliente, Levantamento em Terminais de Pagamento Automático (TPA)	1% (Mínimo de Kz 50,00)
Transferências com Cartão Multicaixa	Máximo diário: Kz 5.000.000,00
Terminais de Pagamento Automático (TPA)	Máximo diário para compras: Kz 10.000.000,00
TPA - Limites máximos na cobrança de comissões nas operações de compras	✓ Comissão de Serviço: 1%* (Máximo de Kz 9.000) *Nas operações de montante igual ou inferior a Kz 2.000 é cobrado o máximo de Kz 10,00
Comissão de serviço ao cliente a ser cobrada por operação de consulta de saldo e de movimento em CA em papel	Valor máximo da comissão: 20,00 (Vinte Kwanzas)*; * ficam isentas da comissão de serviço as 5 primeiras operações de cada mês.
Transferências STC ¹	Valor Máximo por operação: Kz 29.999.999,99
Transferências SPTR ¹	Para operações com valores iguais ou superiores a: Kz 30.000.000,00
Instruções de Débito Directo ¹ - (SDD)	Valor Máximo por operação: Kz 19.999.999,99

Nota (1): Exceptuam-se os pagamentos do Estado.